

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Editais 62/2025
INEXIGIBILIDADE
19/2025

Virada contabilidade

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da Demanda

- **Órgão Demandante:** Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul – RS
- **Unidade Requisitante:** Contabilidade
- **Responsável pela Solicitação:** Márcia Helena Assunção da Silva
- **Data:** 28/11/2025
- **Objeto:** Contratação da empresa **GOV BR**, objetivando o encerramento do exercício de 2025 e a abertura do exercício 2026.

2. Fundamentação da Necessidade

A Câmara de Vereadores é usuária dos sistemas fornecidos pela empresa GOV BR desde o **Contrato nº 06/2023**, responsável pelas plataformas de:

- Contabilidade Pública;
- Folha de Pagamento e Recursos Humanos;
- Tesouraria;
- Armazenamento e processamento em nuvem.

Tais sistemas são imprescindíveis ao desempenho das atividades administrativas, especialmente as rotinas de:

- Encerramento do exercício contábil anual;
- Geração dos demonstrativos fiscais e contábeis obrigatórios;
- Processamento da folha de pagamento;
- Integração entre sistemas para consolidação de dados;
- Planejamento e parametrização para abertura do novo exercício financeiro.

A interrupção do acesso aos referidos sistemas acarretaria **grave prejuízo à continuidade do serviço público**, colocando em risco o cumprimento dos prazos legais e operacionais.

3. Inexigibilidade de Licitação – Art. 74 da Lei 14.133/2021

Conforme o art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver **impossibilidade de competição**, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados prestados por empresa com **notória especialização**, quando a natureza singular do serviço justifique a escolha.

A empresa **GOV BR**:

1. É **detentora exclusiva** das plataformas atualmente utilizadas pela Câmara;

2. Detém **domínio tecnológico e propriedade dos sistemas**, impossibilitando que terceiros realizem manutenção, atualização ou suporte;
3. Garante a **integração direta** entre os módulos já implantados;
4. Possui **especialização técnica comprovada** em soluções de gestão pública.

A substituição do fornecedor neste momento implicaria:

- Perda de dados ou necessidade de migração complexa;
- Parada dos sistemas em fase crítica de encerramento e abertura de exercício;
- Treinamento de servidores em novo sistema;
- Risco de descumprimento de prazos legais.

Dessa forma, a contratação direta se mostra **justificada e juridicamente adequada**, diante da inviabilidade de competitividade e da necessidade de continuidade da solução já em produção.

4. Continuidade do Contrato e Interesse Público

A continuidade da contratação da GOV BR assegura:

- Regularidade e segurança no encerramento contábil de 2025;
- Suporte técnico contínuo no período mais crítico do ano para o setor contábil e de pessoal;
- Confiabilidade na transmissão das obrigações legais (SICONFI, SIAFIC, e demais sistemas);
- Não interrupção dos serviços essenciais ao funcionamento administrativo da Câmara.

A contratação direta é, portanto, medida indispensável ao interesse público.

5. Detalhamento Financeiro

Proposta anexa apresentada pela empresa GOV BR objetivando o encerramento do exercício 2025 e a abertura do 2026, no valor de R\$1.968,00.

6. Documentos Anexos

Carta Proposta nº 959299/2025;

7. Conclusão

Diante do exposto, **justifica-se a contratação direta por inexigibilidade** da empresa **GOV BR**, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização, da impossibilidade de competição e da

imprescindível continuidade dos serviços tecnológicos já implantados e utilizados pela Câmara.

Solicita-se, portanto, o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas no encerramento do exercício de 2025 e na abertura do exercício de 2026.

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2025.

Márcia Helena Assunção da Silva
Contadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2025.

Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias a contratação da empresa **GOV BR**, objetivando o encerramento do exercício de 2025 e a abertura do exercício 2026. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,



Daniel Miranda

Diretor da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul – RS

Unidade Requisitante: Setor de Contabilidade

Responsável pela Demanda: Márcia Helena Assunção da Silva

Data: 28/11/2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa GOV BR para prestação de serviços de suporte técnico, parametrização, manutenção operacional e acompanhamento especializado nos sistemas já utilizados pela Câmara Municipal, especificamente durante o encerramento do exercício de 2025 e abertura do exercício de 2026, abrangendo os módulos de:

- Contabilidade Pública;
- Folha de Pagamento e Recursos Humanos;
- Tesouraria;
- Armazenamento e processamento em nuvem.

O serviço inclui apoio técnico contínuo, ajustes necessários, acompanhamento das rotinas legais e suporte às demandas do setor de contabilidade e demais setores envolvidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contexto e Necessidade

A Câmara utiliza os sistemas da empresa GOV BR desde o Contrato nº 06/2023, que constitui o núcleo tecnológico da gestão administrativa, financeira e de pessoal. São plataformas indispensáveis para:

- Execução das rotinas contábeis;
- Processamento da folha de pagamento;
- Execução de atos financeiros;
- Geração de demonstrativos e informações aos órgãos de controle;
- Cumprimento das obrigações legais (SICONFI, SIAFIC, e-Social, entre outros).

Diante da proximidade do encerramento do exercício de 2025, torna-se imprescindível garantir suporte especializado para conclusão das atividades obrigatórias e abertura do novo exercício.

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Fundamentada no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

A contratação é inexigível, pois:

- A empresa GOV BR é a desenvolvedora e única detentora dos sistemas utilizados, sendo responsável exclusiva pela manutenção e parametrização;
- Os sistemas possuem infraestrutura proprietária e integração não compatível com fornecedores terceiros;
- A troca de fornecedor acarretaria riscos de perda de dados, indisponibilidade e descumprimento de prazos legais;
- A singularidade do serviço, aliada ao domínio técnico da empresa sobre a plataforma, impede a competição;
- A execução das atividades internas sem suporte da detentora é inviável técnica e operacionalmente.

A contratação direta garante a continuidade das atividades essenciais e elimina riscos operacionais e legais no fechamento e abertura de exercício.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa prestará, obrigatoriamente:

5.1 Serviços a serem executados

1. Suporte técnico especializado durante todo o período de encerramento e abertura do exercício (contabilidade, finanças, RH).
2. Parametrização necessária dos módulos para atendimento às normas vigentes.
3. Auxílio na emissão dos demonstrativos obrigatórios.
4. Acompanhamento das rotinas específicas da contabilidade pública no fechamento do exercício.
5. Verificação e validação de consistência dos dados.
6. Correções de eventuais falhas nos sistemas durante o período contratado.
7. Acesso aos serviços em nuvem, com atualização e monitoramento.
8. Atendimento remoto conforme normas da empresa.

5.2 Resultados esperados

- Fechamento correto e dentro do prazo do exercício de 2025;
- Abertura regular do exercício de 2026;
- Zero paralisação das atividades contábeis, financeiras e de RH;

- Geração de demonstrativos obrigatórios sem inconsistências;
- Estabilidade e integridade dos dados.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser prestado durante o período correspondente às rotinas de fechamento do exercício de 2025 e abertura do exercício de 2026, conforme cronograma contábil e operacional da Câmara Municipal.

O prazo estimado de execução é de 30 dias, ou até a conclusão de todas as atividades previstas.

7. VALOR ESTIMADO

Conforme Carta Proposta nº 959299/2025 da GOV BR:

Valor total: R\$ 1.968,00

(Um mil, novecentos e sessenta e oito reais)

O valor refere-se ao pacote completo de suporte especializado para o período crítico de encerramento e abertura de exercício.

A Administração constatou compatibilidade com preços praticados em contratações similares e histórico contratual, atendendo ao art. 23 da Lei 14.133/21.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, mediante:

- Nota fiscal atestada pelo Setor de Contabilidade;
- Comprovação da execução integral das rotinas previstas;
- Observância dos prazos legais para liquidação e pagamento.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo da Contadora Márcia Helena Assunção da Silva, responsável por:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Validar as rotinas aplicadas;
- Atestar a conformidade dos resultados;
- Comunicar eventuais inconsistências à Administração.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- A contratada deverá garantir atendimento técnico adequado e respostas dentro dos prazos necessários às rotinas contábeis.
- Eventuais falhas deverão ser sanadas de imediato, não havendo prejuízo ao andamento das atividades administrativas.

- O serviço deverá ser prestado preferencialmente de forma remota, salvo situações excepcionais determinadas pela contratada.
- A empresa deverá observar integralmente a legislação aplicável, mantendo sigilo sobre dados e documentos recebidos.

11. BASE LEGAL

- Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, alínea c – inexigibilidade por inviabilidade de competição;
- Art. 72 e 75 – regras gerais de contratação direta;
- Demais dispositivos aplicáveis.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base no ETP elaborado, a contratação da GOV BR, por inexigibilidade de licitação, mostra-se técnica e juridicamente adequada, garantindo:

- Continuidade dos sistemas essenciais;
- Cumprimento das obrigações legais;
- Redução dos riscos operacionais;
- Segurança na execução das rotinas de encerramento e abertura de exercício.

Recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação.

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2025.

Márcia Helena Assunção da Silva
Contadora – Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a contratação da empresa: **GOV BR**, objetivando o encerramento do exercício de 2025 e a abertura do exercício 2026, declaro que a contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 01 de dezembro de 2025.

José Celso Brito Teixeira

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2025

Ao

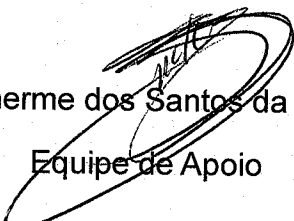
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezada,

Através do presente, solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação da empresa **GOV BR**, objetivando o encerramento do exercício de 2025 e a abertura do exercício 2026, com valor de R\$ 1.968,00.

Atenciosamente,



Guilherme dos Santos da Silva

Equipe de Apoio



Fátima Silveira

Equipe de Apoio



Laércio Terra

Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 8 de dezembro de 2025.

À

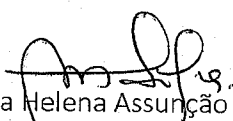
Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação dos serviços de suporte para Encerramento 2025 e Abertura 2026 do Sistema Govbr, no valor de R\$ 1.968,00, informamos que existe recurso financeiro, nesta data, na seguinte dotação:

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.21.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C - 4862


Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL NÚMERO 062/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 019/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 019/2025, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21.

1.0 Objeto:

Contratação da empresa GOVBR Sul, objetivando o encerramento do exercício de 2025 e a abertura do exercício de 2026 nos softwares da contabilidade.

Valor total: R\$1968,00 (hum mil e novecentos e sessenta e oito REAIS).

CNPJ: 04.311.157/0001-99 – GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.

2.0 Dotações:

010310001.2.00.1000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.40.21.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC - 4862

Caçapava do Sul, 08 de DEZEMBRO de 2025.

José Celso Brito Teixeira
Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO Contratação da empresa GOVBR Sul, objetivando o encerramento do exercício de 2025 e a abertura do exercício de 2026 nos softwares da contabilidade.

Valor total: R\$1968,00 (hum mil e novecentos e sessenta e oito REAIS).

CNPJ: 04.311.157/0001-99 – GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.

2.0 Dotações:

010310001.2.00.1000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.40.21.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC – 4862

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 08 de DEZEMBRO de 2025.

José Celso Brito Teixeira

Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul